

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 27.719/2023.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial N°007/2023, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objetivo o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) ara atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor da empresa A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ N°15.112.947/0001-61, foi vencedora do presente Certame, referente à prestação do serviço de fornecimento de derivados de petróleo, sendo o valor de R\$ 1.499.471,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), representada pelo senhor Isaias Vasconcelos de Lima, inscrito sob o CPF de nº 011.076.482-03.

Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORRECÃO

PORTARIA Nº 007/2024.

"O Exmo, Senhor, Rozeno da Silva Melo", Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA, para exercer a função de Diretor de Licitação da Câmara Municipal de Acrelândia – AC. As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº 861/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Conceder ao Servidor MANOEL FABRÍCIO DANTAS DA SILVA Função Gratificada (DAS-3), para exercer a função de Diretor de Licitação, conforme Art. 1º desta Portaria, sendo-lhe atribuído 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado, conforme Art. 85, §3º, da Lei Municipal nº 861/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rozeno da Silva Melo Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Compor uma Comissão de inventário do exercício 2022/2023, designando os servidores Raimundo Nonato de Souza Oliveira (Presidente da Comissão), Ruberval Braga Rola e Sebastião Ângelo da Silva (membros da comissão), com a finalidade de realizar o relatório de inventário anual do estoque de materiais de consumo do almoxarifado desta Casa Legislativa, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º Os trabalhos de levantamento referentes ao exercício de 2022/2023 deverão ser encerrados até o dia 26/02/2024, com o encaminhamento do relatório à Presidência, para ciência, apreciação e tomada de decisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném Presidente

PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°31.664/2023.

RESOLVE:

Conceder o gozo de 10 dias de férias a servidora Evelyn Andrade Ferreira, do período de 08/01/2024 a 17/01/2024 do ano em curso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 03 de Janeiro de 2024.

Raimundo Neném Presidente

PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias ao servidor Erivelto Freitas da Silva, referente à portaria nº 638/2023, período 2022/2023, a partir de 10 de Janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném Presidente

PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

MABIN CFICIAL

Rio

0

RESOLVE:

Designar o servidor Gedhal Lincoln Ramos Bandeira para responder pelo Setor de Patrimônio desta casa Legislativa a partir de 03 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2024.

Raimundo Neném Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 27.719/2023.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial N°007/2023, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objetivo o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) ara atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor da empresa A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ N°15.112.947/0001-61, foi vencedora do presente Certame, referente à prestação do serviço de fornecimento de derivados de petróleo, sendo o valor de R\$ 1.499.471,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), representada pelo senhor Isaias Vasconcelos de Lima, inscrito sob o CPF de nº 011.076.482-03. Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2023.

Raimundo Neném Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

LEI LEGISLATIVA Nº 05/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
"CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS À CATEGORIA QUE
MENCIONA, INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES AL-VES-ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que no dia 28 de dezembro de 2023, o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, Auxílio-Alimentação, a ser concedido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a todos os Vereadores do poder legislativo, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024.

§ 1º O Auxílio-Alimentação tem caráter indenizatório e não salarial e será pago mensalmente na folha de pagamento dos vereadores.

§ 2º O direito à percepção do Auxílio-Alimentação previsto no caput do presente Artigo, se dará enquanto o Vereador estiver investido na função mencionada, e não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão.

§ 3º O Auxílio-Alimentação não é passível de tributação nem sofre incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta Lei, correm às expensas de dotações específicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves, 28 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA Presidente da Câmara MAGILA DA SILVA DAMASIO Vice-Presidente ANTONIO MARCOS MOURA DE QUEIROZ 1º Secretário